



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE GURUPI, Nº 28 DE 31 AGOSTO 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1456/2021	
DATA	31 AGO. 2021 HORAS
	12:31
<i>Allan</i>	
Carimbo/Assinatura	

Revoga a emenda a Lei Orgânica do Município nº 22 de 06 de novembro de 2018 e altera o § 1º do artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, nos termos do artigo 65, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Gurupi, promulga a seguinte Emenda ao seu texto:

**Art. 1º.** Revoga integralmente a emenda a Lei Orgânica do Município de Gurupi nº 22 de 06 de novembro de 2018.

**Art. 2º.** Altera e dá nova redação ao § 1º do artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupi que passa a Vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 105. (...)**

**§ 1º. (...)**

I – o projeto de lei do Plano Plurianual será encaminhado para a apreciação da Câmara Municipal até 31 de agosto;

II – o projeto de lei de Diretrizes Orçamentarias será encaminhado para a apreciação da Câmara Municipal até 15 de setembro;

III – o projeto de lei Orçamentária Anual será encaminhado para a apreciação da Câmara Municipal até 15 de outubro;

IV – no primeiro ano do exercício do mandato as datas fixadas neste artigo são prorrogadas da seguinte forma:

a. o projeto de lei do Plano Plurianual, 30 de novembro;

b. o projeto de lei de Diretrizes Orçamentarias, 30 de outubro;

c. o projeto de lei Orçamentária Anual, 30 de novembro;

V – no último ano do exercício do mandato as datas fixadas para envio e apreciação da Câmara Municipal é respectivamente mantida a do inciso IV para efeito do projeto de lei de Diretrizes Orçamentarias e projeto de lei Orçamentária Anual.”

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 31/08/2021 - Av. Goiás nº 2880 - Centro - CEP - 77410-010 - Telefax - (063) 3315-1818- Gurupi-TO

*Allan*  
Allan Becmam Lima  
Coordenador de Protocolo

1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art. 3º.** Incumbe a Câmara Municipal encaminhar para a sanção do Chefe do poder Executivo, até o encerramento do respectivo ano da sessão legislativa, os autógrafos relativos aos Projetos de que trata este artigo.

**Art. 4º.** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2.021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021.



**Ver. Rodrigo Maciel**

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

